



FESTAS DE SÃO JOÃO

BRAGA

10 a 25 de Junho de 2017

Normas de Participação

Feira Popular

O presente documento pretende regular o funcionamento da Feira Popular integrada nas Festas de São João de Braga, cuja supervisão é competência conjunta da Associação de Festas de São João de Braga e da Câmara Municipal de Braga.

SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

1º - OBJETO

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento da Feira Popular de São João, cuja organização é da responsabilidade da Associação de Festas de São João de Braga.

2º - PREÂMBULO

As Festas de São João de Braga constituem-se, desde tempos imemoriais, como o mais importante evento do Município de Braga e têm por objetivo a promoção das tradições etnográficas locais e a realização de uma celebração comunitária que mobilize a população e o movimento associativo local.

SECÇÃO II – LOGÍSTICA

3º – ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO

A realização da feira popular de São João vai decorrer em oito áreas distintas subdivididas de A a F, conforme as tipologias do local e as expectativas diferenciadas de negócio:

- A – Centro Histórico (ocupação ponderada)
- B – Avenida da Liberdade
- C – Largo 1.º de Dezembro
- D – Largo de S. João da Ponte
- E – Avenida Pires Gonçalves
- F – Avenida Viriato Nunes

4º - CALENDÁRIO

- a) A edição de 2017 da feira popular das Festas de São João decorre no período compreendido entre os dias **10 e 25 de Junho**.
- b) O período de montagem decorrerá entre os dias 8 e 13 de junho;
- c) O período de desmontagens deverá decorrer nos dias 26 e 27 de junho. No recinto de São João da Ponte, mediante avaliação prévia da organização, será permitida a permanência em período distinto – o candidato deve apresentar a sua proposta à organização na altura da candidatura.
- d) O prazo de candidatura decorre entre **1 de fevereiro a 26 de março de 2017**.
- e) O prazo de inscrição decorre entre **5 de abril a 12 de maio de 2017**.
- f) As vagas sobranes serão preenchidas no período de **22 de maio a 2 de junho de 2017**.

5º - HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

A montagem só poderá ser efectuada após o pagamento do valor total associado e com a presença de um elemento delegado pela Associação de Festas de São João.

Montagem Áreas A, B, C, D e E

8, 9, 10, 11 e 12 de Junho de 2017	Das 09h00 às 17h30
------------------------------------	--------------------

Montagem Área F (Parque de Diversões)

10 de Junho de 2017	Das 18h00 às 23h00
11, 12 e 13 de Junho de 2017	Das 08h00 às 23h00

Nota: A montagem só será permitida mediante apresentação do certificado de inscrição devidamente validado ao representante da Associação que estará presente na área.

Desmontagem Áreas A, B, C, D e E

26 e 27 de Junho de 2017	Das 09h00 às 21h30
--------------------------	--------------------

Desmontagem Área F (Parque de Diversões)

26 de Junho	Das 00h00 às 23h30
-------------	--------------------

6º - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Sector comercial (Áreas A, B, C, D e E)

14, 16, 17 e 24 de Junho de 2017	Das 09h00 às 00h00
10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de Junho de 2017	Das 09h00 às 23h00
23 de Junho de 2017	Das 09h00 às 06h00

Sector diversões (Área F)

14, 16, 17 e 24 de Junho de 2017	Das 10h00 às 02h00
13, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de Junho de 2017	Das 09h00 às 00h00
23 de Junho de 2016	Das 09h00 às 06h00

SECCÃO III - PREÇÁRIO

7º – TABELA DE PREÇOS

Valores de participação diferenciados, conforme as seguintes tabelas:

ÁREA A: CENTRO HISTÓRICO (ocupação ponderada)

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro ²	20,00 Euros	15,00 Euros	10,00 Euros

ÁREA B: AVENIDA DA LIBERDADE [parceria ANDARTE]

TIPOLOGIA	Comércio Geral
3 x 2 metros	250,00 Euros
6 X 2 metros	500,00 Euros
9 x 2 metros	700,00 Euros
12 x 2 metros	850,00 Euros
15 x 2 metros	1000,00 Euros

ÁREA C: LARGO 1.º DE DEZEMBRO

TIPOLOGIA	Alimentar Bebidas	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro ²	20,00 Euros	15,00 Euros	10,00 Euros

ÁREA D: LARGO DE S. JOÃO DA PONTE| PARQUE DA PONTE

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro2	25,00 Euros	20,00 Euros	12,00 Euros

TIPOLOGIA	Lugar	Preço base
Restauração	1	1.500,00 Euros
	2	1.400,00 Euros
	3	1.300,00 Euros
	4	1.200,00 Euros
	5	1.100,00 Euros

ÁREA E: AVENIDA PIRES GONÇALVES

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro2	25,00 Euros	15,00 Euros	10,00 Euros

ÁREA F: AVENIDA VIRIATO NUNES [DIVERTIMENTOS]

ADULTOS

TIPOLOGIA	Lugares	Preço base
Pista Automóvel	2	3.750,00 Euros
Divertimento de adulto radical (canguru, break dance...)	3	2.250,00 Euros
Divertimento de adulto radical (tipo rototecno)	2	2.000,00 Euros
Divertimento de adulto radical (altura)	2	1.950,00 Euros
Divertimento familiar (trilho, aviões)	2	1.950,00 Euros
Divertimento Familiar (carrossel, fantasma, palácio do riso)	2	1.650,00 Euros
Divertimento Familiar - Roda gigante	1	1.000,00 Euros
Outras tipologias	2	1.500,00 Euros
Comércio Geral	-	15 Euros/metro quadrado

INFANTIL

TIPOLOGIA	Lugares	Preço base
Pista Automóvel	1	1.250,00 Euros
Trilhos/Carrossel	5	750,00 Euros
Diversão variada (aviões, barcos, saltos)	5	500,00 Euros
Equipamentos com lotação inferior a 10	2	450,00 Euros

FARTURAS:

A	2500,00 Euros	10	600,00 Euros
B	2000,00 Euros	11	600,00 Euros
1	500,00 Euros	12	650,00 Euros
2	500,00 Euros	13	650,00 Euros
3	1200,00 Euros	14	650,00 Euros
4	550,00 Euros	15	400,00 Euros
5	1200,00 Euros	16	500,00 Euros
6	600,00 Euros	17	500,00 Euros
7	500,00 Euros	18	600,00 Euros
8	500,00 Euros	19	600,00 Euros
9	500,00 Euros	20	500,00 Euros

CABINES DE VENDA DE BEBIDAS (Tipo 2x2 | Não concessionadas):

ÁREA	PREÇO BASE
Área A	300,00 Euros
Áreas C, D, E e F	250,00 Euros

PIOCAS, ALGODÃO DOCE E GELADOS:

ÁREA	PREÇO BASE
Até 15 m2	200,00 Euros
Mais de 15 m2	350,00 Euros

MARTELINHOS E OUTROS ADEREÇOS (dias 23 e 24 de Junho):

Preço/ metro2	40,00 Euros
---------------	-------------

CARRINHO DE CACHORROS (noite de 23 de Junho):

Preço/ metro2	50,00 Euros
---------------	-------------

MANJERICOS:

ÁREA	PREÇO BASE
Até 5 m2	50,00 Euros
Mais de 5 m2	75,00 Euros

8º – TARIFA DIÁRIA

- a) Os vendedores e empresários que se instalem em períodos de tempo diferentes dos indicativos poderão proceder à actualização da sua taxa por adição de dias de instalação.
- b) A Tarifa diária é calculada dividindo o valor previsto na tabela (VP) pelo número de dias (D) de instalação multiplicado por 2. $TD = VP / (D \times 2)$. Para os dias 23 e 24 de Junho o valor da taxa a pagar corresponde a três vezes a taxa diária normal.

9º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) No acto de inscrição é **obrigatório o pagamento de um sinal correspondente a 50%**, ou a totalidade do valor respetivo de participação.
- b) A totalidade do valor deverá ser pago imperativamente **até ao dia 31 de Maio de 2017** sob pena de perda do sinal, caso não seja realizado o seu pagamento dentro do prazo.

SECÇÃO IV - CANDIDATURAS**10º - CANDIDATURA**

- a) Podem participar na Feira Popular de São João os vendedores e empresários que cumpram escrupulosamente os objetivos deste programa, mediante o preenchimento de uma Ficha de Candidatura, disponibilizada pela Associação de Festas de São João de Braga no seu site (www.saojoaobraga.pt) ou no Balcão Único da Câmara Municipal de Braga (Edifício do Pópulo).
- b) Os documentos que compõem o processo de candidatura são as Normas de Participação + Ficha de Candidatura e outros documentos que o candidato entenda apresentar.

11º - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CANDIDATURA

Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição acompanhados da fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade do titular;
- b) Certidão de Registo Comercial;
- c) Carta da Unidade Produtiva Artesanal (para artesãos)
- d) Apólice de seguros (obrigatória para diversões)

12º - ENVIO E PRAZO DE CANDIDATURA

Os comprovativos podem ser remetidos de três maneiras: por email para o endereço geral@saojoaobraga.com ou por correio registado com aviso de receção ou entregues em mão, em envelope fechado, até ao dia 26 de Março de 2017, inclusive, na seguinte morada:

Associação de Festas de São João de Braga
Convento do Pópulo - Praça Conde de Agrolongo
4704-514 BRAGA

O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

13º - APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas são apreciadas por um júri nomeado pela Associação de Festas de São João de Braga, tendo em conta a conformidade das candidaturas com os objectivos traçados e, tendo em atenção os seguintes critérios:

- 1.º Participação em edições anteriores (atestada documentalmente);
- 2.º Data de envio da candidatura.

14º - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

A Associação de Festas de São João de Braga reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos da feira popular de São João;
- b) Não apresentem os documentos solicitados no art.º 11º;
- c) Prestem falsas declarações;
- d) Tenham estado envolvidos em desacatos nas edições anteriores;
- e) Não tenham ainda liquidado as dívidas de anos anteriores para com a Associação;
- f) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

15º - INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

Da decisão da organização, será dado conhecimento, por escrito ou por via telefónica, a todos os candidatos.

16º - DESISTÊNCIA

- a) Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 10 (vinte) dias úteis, antes do início do evento, sendo-lhe devolvida a totalidade do valor entretanto pago.
- b) Em caso de desistência, depois do prazo referido na alínea anterior, não será devolvida qualquer importância entretanto paga.

SECÇÃO V – INSCRIÇÃO

17º - INSCRIÇÃO

- a) A partir do momento em que o candidato é informado da aceitação da sua candidatura, deverá efectuar a respectiva inscrição mediante a assinatura do contrato e ofício de inscrição.
- b) **Só serão validadas as inscrições que efectuarem o pagamento de 50% do valor correspondente ao lugar a ocupar.**
- c) Os candidatos que se proponham à instalação de equipamentos de diversão ou comércio de ramo alimentar deverão efectuar o respectivo licenciamento no acto de inscrição, de acordo com as normas legais exigíveis.

18º - PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição de lugares decorre entre **5 de Abril e 12 de Maio de 2017** presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Braga (edifício do Pópulo, em Braga).

SECÇÃO VI – DEVERES DE CONDUTA

19º - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes, designadamente:

- a) Aceitarem e observarem escrupulosamente as normas de funcionamento;
- b) Colaborarem com a Associação de Festas de São João na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- c) Procederem, impreterivelmente, ao pagamento nas datas sugeridas;
- d) Efectuar a montagem nos horários e dia estipulados pela organização;
- e) Cumprirem o horário de funcionamento estipulado;

- f) Terem disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Polícia Municipal o solicitar;
- g) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- h) Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- i) Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente (D.L. nº 197/2012, de 24 de Agosto, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2013 - Art.º 29.º, N.º 1. Al. b), do Código do IVA)

20º - MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Cabe à Associação de Festas de São João decidir do levantamento da tenda, no período da montagem ou no decurso do funcionamento, quando se verificarem situações de incumprimento, nomeadamente as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não aceitação do lugar atribuído pela organização;
- c) Emissão de música e outros sinais sonoros e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- d) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária não autorizada pela organização;
- e) Ocupação indevida da área concedida pela organização;
- f) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento;
- g) Transmissão de direitos, cedendo a terceiros a sua posição contratual.
- h) Não estiverem cumpridas as obrigações de pagamento integral do local a ocupar.

21º - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da Associação de Festas de São João:

- a) Atribuir o lugar solicitado;
- b) Organizar a distribuição dos espaços comerciais nas áreas pré-definidas;
- c) Disponibilizar contentores de lixo e casas de banho;
- d) Proceder à limpeza dos espaços comuns;
- e) Fazer a animação do espaço.

SECÇÃO VII – REGRAS GERAIS

22º - VENDAS CONDICIONADAS

- a) Nos espaços das Festas de S. João a **comercialização** de cervejas, água e refrigerantes **terão de ser provenientes do patrocinador oficial do evento, não sendo aceites quaisquer outras.**
- b) **Compete à Associação de festas a fiscalização e aprovação dos produtos para venda.**
- c) Não serão permitidas também quaisquer referências publicitárias a marcas concorrentes.

22º - FORNECIMENTO DE ENERGIA

A organização assegurará a electricidade apenas nas áreas B e F, sendo que as restantes áreas deverão requerer uma baixada eléctrica.

23º - ESPLANADAS

A área destinada a esplanadas deverá estar escrupulosamente referida na ficha de inscrição. O fornecimento de mesas, cadeiras e guarda-sóis competirá à organização. A área a ocupar será calculada a partir do número de mesas requerido (= 1 metro quadrado de ocupação).

24º - RESPONSABILIDADE POR DANOS

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos, causem danos a terceiros.

25º - NORMAS DE SEGURANÇA

1. Não obstante o Município de Braga providenciar um sistema de vigilância dos espaços das Festas de São João, no período compreendido entre as 00h00 e as 08h00, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.
2. Cabe a cada participante efectuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).
3. Todos os feirantes e outros empresários devem ainda respeitar as seguintes disposições:

- a) Não ocupar as vias de acesso e circulação interna, para garantir o livre acesso a veículos de socorro, se vier a ser necessário;
- b) Cumprir rigorosamente as instruções de segurança emanadas pelo Comandante operacional municipal, no que respeita à protecção e segurança de pessoas e de bens;
- c) Não alterar as instalações eléctricas sem autorização da fiscalização da Feira Popular.

26º - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

- a) A circulação de viaturas em todo o perímetro das Festas de São João só é permitida no período da montagem e desmontagem.
- b) As cargas e descargas devem efetuar-se até às 09h00, não podendo as viaturas ser estacionadas junto dos stands ou ocupando a via pública.

27º - INSTALAÇÃO DE AUTOCARAVANAS

- a) É expressamente proibida a instalação de autocaravanas ou outras estruturas da mesma índole na via pública durante as Festas de São João, a não ser que haja autorização expressa da organização;
- b) Este tipo de viaturas deverá solicitar a instalação no Parque de Campismo de Braga, beneficiando para tal de uma tarifa especial se atestar que é participante da Feira Popular do São João de Braga;
- c) No Parque de Exposições existe igualmente uma área que poderá ser utilizada para este efeito com instalação gratuita.

28º - ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio do ofício de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação.

30º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pela Associação de Festas de São João, com a aplicação das disposições legais em vigor.

Braga, 15 de Fevereiro de 2017